



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 49 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia comissões de avaliação e desempenho do processo de avaliação, para fins de promoção na carreira do magistério público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 111, de 03 de agosto de 2023, que regulamentou o processo de avaliação e desempenho dos profissionais do Magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação e de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

- Emilia Apª Morgado Salgado – Presidente
- Aniele Andrade da S. de Freitas
- Elaine Cristina M. Kazeker
- Kaethellynns G. de França da Silva
- Márcia Ribeiro dos Reis
- Maria Terezinha Paionk Mezzadri
- Mariliane Dudziak
- Simone do Rocio Chaves

Art. 2º Instituir a Comissão Local de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas instituições educacionais municipais, assim constituídas:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – “CASSINHA”

- Danieli Cristina Paes Portela
- Priscila Ficher Garrett
- Eunice de Andrade Graeff
- Gisele Ribas dos Anjos

II – Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Edna Breda Delfrate



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

- Rosilda do Rocio Gonçalves

- Marciane Pavlak Lara

- Rosilda Ferreira Marcondes

III - Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Rita do Carmo N. Teixeira

- Tatiane dos Santos

- Samara Aline Ramos de L. Soares

- Andréa de Fátima dos Santos

IV - Escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental

- Rafaela Janaína Teixeira

- Marina Carlota S. Carneiro

- Ana Maria Neuhauss Leite Chuss

- Edson Muryllo Rodrigues Paes

Parágrafo Único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional. Na ausência desta por algum motivo, a Comissão Central auxiliará no referido processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 10 de agosto de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa

Prefeito Municipal